**Ministério da Educação**
**Comissão de Implantação da Universidade Federal da Fronteira Sul**

Campus Reitor João David Ferreira Lima
Centro Sócio-Econômico
2° andar - CP 476 Trindade
Florianópolis - Santa Catarina
Brasil - CEP 88040-970

+55 (48) 3721-6646
+55 (48) 3721-6525
FAX: +55 (48) 3721-6649
**www.uffs.edu.br**
**contato@uffs.edu.br**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**PORTARIA NORMATIVA Nº001/GR/UFFS/2010**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso da competência prevista na Portaria MEC nº 992, de 16 de outubro de 2009, publicada no DOU de 19 de outubro de 2009 e considerando a necessidade de:

- resguardar o administrador público que procede à execução orçamentária, em razão da competência originária ou delegada, da responsabilidade pela prática de atos em desacordo com os preceitos da Lei de Licitações e Contratos – Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes em vigor; e,

- uniformizar os procedimentos relacionados à execução orçamentária no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul,

Resolve:

Art. 1° – Estabelecer os seguintes ordenadores de despesas para execução orçamentária na Universidade:

I – o Vice-Reitor;

II – o Chefe do Gabinete do Reitor;

III – o Pró-Reitor de Administração;

IV – o Pró-Reitor de Planejamento;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Florianópolis, 2 de março de 2010.

Prof. Dilvo Ilvo Ristoff

Reitor Pró tempore da UFFS